

NOTA DE ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO Nº. 005

1) Trata-se de Seguro novo ou renovação?

RESPOSTA - Vide Esclarecimento 01 publicado no site da MGI: <http://www.mgipart.com.br/editais/pregao-eletronico-0032016>

2) Caso seja renovação nos informar:

- Qual o nome da Seguradora atual;

RESPOSTA - Vide esclarecimentos 01, 02, 03 e 04 publicados no site das MGI: <http://www.mgipart.com.br/editais/pregao-eletronico-0032016>

-Quantidade de vidas na última fatura;

RESPOSTA - Vide esclarecimentos 01, 02, 03 e 04 publicados no site das MGI: <http://www.mgipart.com.br/editais/pregao-eletronico-0032016>

-Valor individual (por vida) e total pago na última fatura;

RESPOSTA - Vide esclarecimentos 01, 02, 03 e 04 publicados no site das MGI: <http://www.mgipart.com.br/editais/pregao-eletronico-0032016>

-Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos 12, 24 e 36 meses e os respectivos prêmios;

RESPOSTA - Vide esclarecimentos 01, 02, 03 e 04 publicados no site das MGI: <http://www.mgipart.com.br/editais/pregao-eletronico-0032016>

3) O pagamento do prêmio (custo do seguro) será mensal ou anual (de uma única vez para 12 meses)?

RESPOSTA - Mensal, conforme número de vidas cobertas.

4) Conforme parecer fiscal anexo, a MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A não é isento de IOF para a contratação de seguros de pessoas. Caso haja entendimento distinto favor sinalizar.

RESPOSTA - A MGI não é isenta de IOF.

5) O prazo para a liquidação de sinistro poderá ser de até 30 (trinta) dias após a entrega completa de documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005?

RESPOSTA - O prazo para liquidação do sinistro é o da Cláusula 12º - § 2º - da CCT/SESCON-2015/2016 (disponível em http://sintappimg.org.br/images/convencoes_coletivas_de_trabalho/sescon/CCTSESCON20152016.pdf)

“Parágrafo 2º - As indenizações, independentemente da cobertura, deverão ser processadas e pagas aos beneficiários do seguro, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da documentação completa exigida pela Seguradora;”.

6) O prêmio do Seguro será custeado pelo órgão ou pelos servidores?

RESPOSTA - Será custeado pela MGI.

7) A adesão do seguro será compulsória ou facultativa?

RESPOSTA - Vide esclarecimentos 01, 02, 03 e 04 publicados no site das MGI: <http://www.mgipart.com.br/editais/pregao-eletronico-0032016>

8) Na apólice em vigor existem segurados afastados? Se sim informar:

- Data e motivo de afastamento, preferencialmente informando o código CID (Código Internacional de Doenças)

RESPOSTA - Não.

9) Qual o valor máximo estimado para a contratação?

RESPOSTA - Vide esclarecimentos 01 publicado no site das MGI: <http://www.mgipart.com.br/editais/pregao-eletronico-0032016>.

10) Qual a data do início de vigência do seguro?

RESPOSTA - A vigência iniciará na data de assinatura do contrato.

13) O cadastro da proposta, bem como o lances se darão pelo valor global por 12 meses?

RESPOSTA - Sim, conforme item 6.7 do edital.

14) Podemos limitar as novas inclusões a idade de 70 anos? De que forma são realizadas novas admissões?

RESPOSTA - Não. Podem ocorrer admissões por concurso, nomeação e recrutamento amplo.

15) Além das condições estabelecidas em edital, poderá ser considerada as Condições Gerais do produto Seguro de Vida e Acidentes Pessoais da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registrados junto à SUSEP?

RESPOSTA - Desde que sejam atendidas as coberturas mínimas do edital e da legislação aplicável.

16) Conforme a Circular SUSEP 302/2015, podemos considerar o item III do anexo IV como cobertura ILPD (Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença)? (anexo)

RESPOSTA - Independentemente de variações terminológicas entre os produtos oferecidos pelos licitantes, a essência do alcance da cobertura descrita no item III do Anexo IV do edital deve ser atendida para que a proposta seja considerada válida a saber: “(...) R\$ 9.144,82 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em caso de Invalidez Permanente total adquirida no exercício profissional, será pago ao empregado 100% (cem por cento) do Capital Básico Segurado, observada as condições gerais e especiais da apólice que trata essa cobertura.”.

17) A recarga de um cartão por 12 meses no valor de R\$200,00 atende ao exigido no Anexo IV - item VII?

RESPOSTA - Vide esclarecimentos 01, 02, 03 e 04 publicados no site das MGI: <http://www.mgipart.com.br/editais/pregao-eletronico-0032016>.

18) No tocante ao item VIII do Anexo IV, podemos entender que trata-se da assistência Funeral Individual? O valor da assistência de R\$3.000,00 atende ao exigido?

RESPOSTA - Independentemente de variações terminológicas entre os produtos oferecidos pelos licitantes, a essência do alcance da cobertura descrita no item VIII do Anexo IV do edital deve ser atendida para que a proposta seja considerada válida a saber: “(...)VIII - Ocorrendo a morte do empregado (a) por acidente, quando estiver no exercício de sua profissão, a apólice de Seguro de Vida em Grupo deverá contemplar uma cobertura para os gastos com a realização do sepultamento do mesmo, no valor de até R\$2.834,34 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos);”. Sem prejuízo do disposto no § 3º da mesma Cláusula: “(...) Os valores das coberturas mínimas ajustadas nesta cláusula, com valores base, sofrerão anualmente correção pelo mesmo índice da presente Convenção Coletiva de Trabalho.”.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jander Luiz Malheiros

Pregoeiro